

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA AMAP - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE PSICANÁLISE PARA FORMAÇÃO DE PSICANALISTA CLÍNICO

CONTRATANTE: nome _____, brasileiro(a),
estado civil _____, profissão _____, portador do RG n° _____,
expedida pelo _____, inscrito no CPF n° _____,
residente e domiciliado na _____ no. _____
Bairro _____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____.
Endereço eletrônico E-mail _____

CONTRATADA: AMAP - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE PSICANÁLISE, com sede na Rua Tupis nº 457, sala 503, Centro, CEP 31190-050 em Belo Horizonte- MG, inscrita no CNPJ sob o nº 06.170.409/0001-32, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS n. 116406 LV A e inscrição municipal 186.777/0001-3., com endereços eletrônicos www.amapmg.com.br e www.amapmg.blogspot.com, neste ato representada pelos representantes legais, presidente e vice-presidente Gisele Nogueira Parreira Carmo e/ou Lúcia Helena Albuquerque dos Santos, em exercício abaixo assinado.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de Formação de Psicanalista Clínico.

DA FORMAÇÃO DE PSICANALISTA CLÍNICO

Cláusula 2ª. O curso de formação de Psicanalista Clínico é dividido nas 3(três) etapas a seguir:

I- Em estudos teóricos que serão realizados em 36(trinta e seis) módulos presenciais, com presença de 70% (setenta por cento) do período em cada módulo, e estudos de trabalhos acadêmicos.

II-A Análise Pessoal e Didática do Psicanalista em formação terá a carga horária de 100(cem) horas, em sessões de uma vez por semana com o tempo de 60(sessenta) minutos, durante no mínimo, 2(dois) anos.

III- O Psicanalista em formação, e sob Supervisão, terá sob sua responsabilidade 4(quatro) analisando/piloto e, cada analisando/piloto, terá a carga horária de 4(quatro) horas por mês num período mínimo de 6(seis) meses, total de 96 (noventa e seis) horas. O Psicanalista em formação e sob Supervisão deverá apresentar um relatório de cada analisando/piloto. Ao final da Supervisão cada Psicanalista em formação receberá declaração expressa do seu Psicanalista Supervisor referente à sua aptidão para a Psicanálise Clínica.

§ 1º. Exigir-se-á do candidato ao Curso de Psicanalista Clínico da AMAP que tenha Curso Superior completo em qualquer área.

§ 2º. Na conclusão do Curso, será apresentada uma Monografia em ato solene perante a bancada examinadora formada pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente, pelo Diretor Acadêmico da AMAP e pelo orientador da Monografia do Psicanalista.

DA ANÁLISE PESSOAL E DIDÁTICA

Cláusula 3ª. O aluno do Curso de Psicanalista Clínico da AMAP escolherá, livremente, dentre Psicanalista Didata da AMAP, aquele que deseja que lhe analise. Podendo ser contratado um analista cada etapa da análise pessoal, outro para análise Didata, outro para orientar a monografia.

§ 1º. A Análise Pessoal e Didática não poderá durar menos que 2(dois) anos nem ser superior a 3 (três) anos. Esses prazos podem ser substituídos por um mínimo de 100(cem) sessões de Análise Didática com a duração de 60 (sessenta) minutos cada, sendo a Análise Pessoal, acrescida de Análise Didática com 24(vinte e quatro) mensais horas com 4(quatro) analisando/piloto, no período de 6(seis) meses, num total de 96(noventa e seis) horas com os analisando/Piloto.

§ 2º. O valor monetário de cada sessão de Análise Pessoal e Didática será ajustado diretamente com o analista Didata escolhido pelo Psicanalista em formação.

§ 3º. A Análise Pessoal e Didática prevista no § 2º será do seguinte modo:

O Psicanalista em formação elegerá um(a) Didata pertencente ao quadro de sócios da AMAP, cujo contrato analítico é direto com o analista, que assume a responsabilidade técnica perante o analisando e perante à AMAP, respondendo inclusive, perante à terceiros.

I- O Psicanalista em formação convidará um mínimo de 4(quatro) pessoas(analisando/piloto), com as quais tenha algum relacionamento, porém não profundo, para se submeter, gratuitamente, a análise, deixando claro que o objetivo é desenvolver a autoanálise do Psicanalista em formação;

II- O Psicanalista em formação fará relatórios, cuja periodicidade será estabelecida por ato do Conselho Acadêmico, sendo que os analisando/piloto serão sempre nomeados por pseudônimos;

III- O Psicanalista em formação incluirá nos relatórios supracitados, observações feitas sobre sua própria pessoa, com as descobertas verificadas e soluções obtidas, quando for o caso;

IV- Toda vez que um analisando/piloto desistir ou abandonar a análise, o Psicanalista em formação deverá providenciar outro para substituí-lo, recomeçando a análise.

V- Ao final da Análise Pessoal e Didática o Psicanalista em formação receberá do seu Psicanalista Supervisor uma declaração da conclusão de suas análises, na qual deve constar a autorização para o exercício da Psicanálise Clínica.

A entrega de toda documentação da análise deverá ser feito pessoalmente mediante agendamento, entregue à coordenação de curso, mediante protocolo. Com envio obrigatório via e-mail para a coordenação e para à Presidência da AMAP.

O Psicanalista em formação se obriga entregar por escrito os trabalhos junto à coordenação, bem como, enviar por e-mail cópia dos trabalhos junto à coordenação e junto à presidência da AMAP.

VI- Se algum analisando/piloto entender que o Psicanalista em formação lhe está ajudando, apresentando o desejo de descaracterizar a análise, o Psicanalista em formação cobrará as sessões de acordo com o § 2º., da Cláusula 3ª deste contrato.

Cláusula 5ª Após conclusão do curso presencial, do término da análise pessoal e didática, da apresentação de todos os trabalhos exigidos ao longo do curso, e, da apresentação da monografia na solenidade pública, devidamente agendado pela AMAP, no ato de sua formatura e/ou conforme a data da entrega de cada etapa para a conclusão, no prazo médio de 30 (trinta) dias após, a entrega de todo o material. O Psicanalista receberá:

I- Diploma de Psicanalista;

II- Relatório especificando a carga horária, por matéria e global, inclusive o total de horas em Análises.

Clausula 6ª. Todo Psicanalista formado terá até dois anos após a sua formação para se associar à AMAP e não o fazendo nesse prazo, terá que se reciclar no Curso de Formação Continuada, ou repetir o Curso de formação em Psicanálise.

Parágrafo único. Somente quando torna-se associado o Psicanalista formado terá direito ao voto perante a AMAP.

Cláusula 7ª. O Psicanalista associado que se encontrar em situação irregular há mais de 2(dois) anos, a partir de da vigência deste contrato, terá apenas 1(um) ano para requerer sua associação à AMAP e não o fazendo perderá seu direito de reingresso na AMAP.

§ 1º Poderá reingressar na AMAP, no caso se reciclar no Curso de Formação Continuada, ou no Curso de formação em Psicanálise.

DO PAGAMENTO

Cláusula 8ª. É obrigação do CONTRATANTE, efetuar os seguintes pagamentos mensais para a CONTRATADA: da matrícula no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e da quantia mensal de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), e/ou o valor reajustado, quando houver, referente aos serviços de formação de Psicanalista clínico.

Parágrafo único: No valor do pagamento mensal não está incluído o valor das seções de análise pessoal e didática, o qual fica a cargo do aluno que deverá ajustar e pagar diretamente ao seu analista Didata.

Cláusula 9ª. As mensalidades deverão ser pagas no dia do módulo junto à coordenação, ou mediante depósito bancário junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, devendo o Psicanalista em formação solicitar os dados.

DO INADIMPLEMENTO

Cláusula 6ª. Deixando o CONTRATANTE de efetuar o pagamento da matrícula e da mensalidade dentro do prazo estipulado, a este será imposta multa de 10% (dez por cento) do valor da parcela, mais juros de 1% ao mês.

DA RESCISÃO

Cláusula 10ª. Este CONTRATO pode ser rescindido por qualquer das partes, não havendo necessidade de aviso a parte contrária, porém todas as parcelas devem estar pagas na ocasião.

Cláusula 11a. Ocorrendo a rescisão, o Psicanalista em formação será desligado da AMAP e para reingresso, deverá reiniciar todo o processo.

DO PRAZO

Cláusula 12ª. Este contrato tem duração de 36 (trinta e seis) meses, contando-se a partir de ___/___/___ vigorando até ___/___/___.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 13ª. Fica condicionada a validade deste contrato à matrícula regular do Psicanalista em formação.

Cláusula 14ª. A não frequência do Psicanalista em formação nas aulas não obsta ao pagamento das parcelas mensais à CONTRATADA. Se houver ausência com justificativa, por escrito, antecipada à falta, terá direito à reposição da aula sem ônus, quando está ocorrer conforme calendário.

DO FORO

Cláusula 15ª. As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte- MG, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte de de 201

(Nome e assinatura do Contratante) AMAP ASSOC MIN DE PSICANÁLISE